



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

OFÍCIO Nº 13/2026/GAB/SECOM/PR

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação 7699/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

De ordem do Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Sidônio Palmeira, faço referência ao **OFÍCIO 1ªSec/RI/E/nº 475**, pelo qual V. Exa. encaminha cópia do Requerimento de Informação **7699/2025**, de autoria do **Deputado Gustavo Gayer**. Em atendimento ao expediente referenciado encaminho abaixo informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado RIC.

Em atenção aos questionamentos realizados pelo deputado, esclarecemos que a SECOM/PR possui contrato firmado com empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública em abordagens metodológicas quantitativas compreendendo o planejamento, a coleta de dados, análise dos achados, elaboração, apresentação de resultados e análise de informações estratégicas.

A contratação ocorreu por meio do Pregão Eletrônico nº 04/2022, quando esta SECOM integrava à época a estrutura organizacional do Ministério das Comunicações.

A íntegra do processo de contratação está disponibilizada em nossa página institucional, no endereço a <https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos-1/2022/2022>.

As pesquisas realizadas pela SECOM buscam captar as percepções da população brasileira acerca das políticas públicas, programas e ações governamentais que visam atender às necessidades da sociedade em diferentes áreas, tais como: saúde, educação, trabalho, economia, habitação, segurança, infraestrutura, meio ambiente, transporte; etc.; identificando de que forma os cidadãos avaliam essas políticas e seus impactos no cotidiano dos brasileiros, além de temas de relevância nacional.

O instrumento contratual e suas demais alterações poderão ser acessadas em nossa página institucional, por meio do endereço <https://www.gov.br/secom/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/vigentes/pesquisas-de-opiniao-publica>.

A metodologia utilizada é quantitativa, a partir das seguintes técnicas de coleta de dados: entrevistas face a face domiciliares e entrevistas telefônicas, com amostra representativa da população brasileira maior de dezesseis anos, de todas as faixas de renda, de ambos os sexos e residentes nas vinte e sete unidades da federação.

Cumprе destacar que as pesquisas não estão sob sigilo, conforme questionamento do Deputado.

Assim, informamos que, conforme PARECER Nº 1376/2023/CGRAI/DIRAI/SNAI/CGU, exarado pela Controladoria-Geral da União no pedido de informações NUP 00137.013319/2023-54, as pesquisas têm natureza de documento preparatório, devendo ser disponibilizadas quando da implementação da referida política pública ao qual ela subsidiou ou, ainda, a disponibilização deverá ocorrer ao final do mandato presencial.

Dessa forma, nos termos da decisão supracitada, a SECOM disponibilizará as pesquisas no endereço <https://www.gov.br/secom/pt-br/aceso-a-informacao/pesquisa>.

Em relação à solicitação 1 e 2, informamos que a SECOM disponibiliza as informações em transparência ativa, no endereço <https://gestaosecom.presidencia.gov.br/gestaosecom/liquidacao/pagamento/ordem-cronologica/>.

Reforçamos que a SECOM atua em conformidade com a Constituição Federal e na defesa permanente da Democracia, garantindo, assim, a transparência e o acesso a informação à população, especialmente em relação ao uso adequado dos recursos públicos, inibindo seu uso indevido, em prol de interesses de natureza privada.

Cumpra esclarecer, por fim, que a SECOM pauta sua atuação pelos princípios constitucionais, baseada em critérios que assegurem a liberdade de expressão, o acesso à informação e o pluralismo político, destacando que a SECOM, criada pela Lei nº 14.600, de 2023, submete-se ao controle interno e externo da Presidência da República, conforme previsão Constitucional e infraconstitucional. Suas competências e atribuições estão disciplinadas no Decreto 11.362/2023.

Atenciosamente,

SAMARA MARIANA DE CASTRO

Chefe de Gabinete

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Samara Mariana de Castro, Chefe de Gabinete**, em 16/01/2026, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7282363** e o código CRC **F8D84AF5** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00170.005343/2025-75

SEI nº 7282363

Palácio do Planalto, 2º andar, sala 210 - Telefone: (61) 3411-1668

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>